Constância
MUNICÍPIO

ATA N.º 3

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado - Carreira e categoria de Técnico Superior – Um posto de trabalho

Ao vigésimo oitavo dia do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, pelas 09h30m, no Município de Constância, Edifício dos Paços do Concelho, reuniram os membros que compõem o Júri do procedimento concursal supraidentificado, designado por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Constância, cuja composição e identificação é a que seguidamente se refere:

Presidente: Alexandra Pinto Rodrigues, Técnica Superior;

Vogais Efetivos: Maria João Pereira Ferreira e Suzana Andreia Gaspar da Silva, ambas Técnicas Superiores.

Estando presentes todos os elementos do Júri e terminado o prazo concedido para o exercício do direito de audiência prévia e para a apresentação/regularização da documentação solicitada, nos termos da Ata n.º 2, iniciou-se a reunião, que teve por finalidade:

PONTO 1 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

PONTO 2 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) ADMITIDOS(AS) E EXCLUÍDOS(AS)

PONTO 3 – PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO APLICÁVEL

PONTO 4 – NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

PONTO 1 – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Na Ata n.º 2, o Júri identificou, através das referências a), b), c) e d), alguma documentação em falta, cuja apresentação/regularização condicionava a admissão dos(as) respetivos(as) candidatos(as). Os documentos, a que correspondem as referências acima mencionadas, são os exigidos no ponto 9.3 do Aviso de Abertura, sendo que o documento identificado na referência d), comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Assistentes Sociais, é igualmente exigido pelo ponto 7.3 do mesmo Aviso. As referências e) e f), igualmente definidas na Ata n.º 2, respeitam exclusivamente ao enquadramento dos métodos de seleção aplicáveis, não constituindo, por si só, fundamento de exclusão.

Analisada a documentação remetida, verificou-se que os(as) candidatos(as) abaixo identificados(as) procederam à entrega do documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Assistentes Sociais, identificado na Ata n.º 2, através da referência d), e exigido pelos pontos 7.3 e 9.3 do Aviso de Abertura, ficando regularizada a situação documental que havia determinado a respetiva admissão condicionada:

Candidatos(as)
Ana Catarina de Gouveia Lopes
Ana Flávia Pires Vicente

Candidatos(as)
Ana Lúcia Pombo Pires
Ana Patrícia Gonçalves Santos Martins
Carlota Mourão Ferreira
Iolanda Raquel Martins Vale
Joana Isabel Poucochinho da Silva
Joana Mafalda Caetano da Silva
Juliana Alexandre Alves Marchante
Mariana Medroa Mateus
Marta Helena Cristóvão Calado
Sílvia Raquel Ferreira Salgueiro Jorge
Telma Sofia Batista Leitão
Vitória Isabel Ciuca
Vânia Catarina Alegre Calhoa
Vânia Patrícia Faria Simões

Quanto aos(às) restantes candidatos(as), cuja admissão se encontrava condicionada à apresentação/regularização dos documentos identificados na Ata n.º 2, através das referências a), b), c) ou d), que não procederam nessa conformidade, mantém-se o incumprimento documental que fundamenta a sua exclusão, nos termos do Aviso de Abertura e da Ata n.º 2.

PONTO 2 – LISTA DEFINITIVA DE CANDIDATOS(AS) ADMITIDOS(AS) E EXCLUÍDOS(AS)

Em resultado da apreciação efetuada, deliberou o Júri **admitir** ao presente procedimento **57 (cinquenta e sete)** candidatos(as), ordenados(as) alfabeticamente:

Candidatos(as) admitidos(as)
Ana Carolina Rosa da Silva
Ana Catarina de Gouveia Lopes
Ana Catarina Ladeira Baptista
Ana Flávia Pires Vicente

Constância
MUNICÍPIO

Candidatos(as) admitidos(as)
Ana Isabel Faria Aurélio
Ana Lúcia Meneses Chambel
Ana Lúcia Pombo Pires
Ana Maria Catarino Proença
Ana Patrícia Gonçalves Santos Martins
Ana Patrícia Vieira Morais
Ana Raquel Pires Alves
Ana Rita Neves Mendes
Carla Alexandra Santos Vaz
Carlota Mourão Ferreira
Carmen Margarida Louro Duarte
Cátia Margarida Nunes Teodósio
Cláudia Isabel Lopes Pombo
Daniela de Oliveira Veríssimo
Elisabete Lourenço Grilo
Eunice Nunes Lopes Carvalheiro
Inês Cruz Mendes
Inês Dias Oliveira
Inês dos Santos da Graça
Inês dos Santos Simões Vieira
Iolanda dos Santos Nicolau
Iolanda Raquel Martins Vale
Irina Filipa Dias Ruivo
Joana Isabel Poucochinho da Silva
Joana Mafalda Caetano da Silva
Joana Margarida Rodrigues Esteves
Juliana Alexandre Alves Marchante

Constância
MUNICÍPIO

Candidatos(as) admitidos(as)
Luana Patrícia Morais Silva
Madalena Gonçalves Gomes
Maria Beatriz Lopes Pernes Samarro
Mariana Filipa Rosa Nunes
Mariana Inês Conde Marques
Mariana Medroa Mateus
Marisa Isabel Santos Chambel
Marta Helena Cristóvão Calado
Mónica Solange Caldeira Góis
Neida Peralta Ferreira
Patrícia Gabriela Sousa Fernandes
Paula Cristina e Alves Tavares de Azevedo
Pedro Miguel Roque Caixeiro
Samanta Raquel Dias Cristóvão
Sandra Cristina do Sacramento Henriques David
Sara Jesus Duarte Pereira
Sílvia Raquel Ferreira Salgueiro Jorge
Sofia Vieira Gameiro
Tânia Sofia da Silva Reis
Tânia Sofia Leal Costa
Telma Sofia Batista Leitão
Vanda Isabel Rodrigues Alcaravela
Vanessa Sofia António Taborda
Vânia Catarina Alegre Calhoa
Vânia Patrícia Faria Simões
Vitória Isabel Ciuca

Constância
MUNICÍPIO

Deliberou, ainda, o Júri **excluir 36 (trinta e seis)** candidatos(as), ordenados alfabeticamente, nos termos que seguidamente se discriminam.

Na sequência da documentação solicitada e decorrido o prazo concedido, conforme Ata n.º 2, para a respetiva apresentação/regularização, nos termos do n.º 4 do artigo 15.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o Júri procedeu à reapreciação das situações de admissão condicionada, por confronto com os requisitos e documentos exigidos no Aviso de Abertura.

Por não terem regularizado, no prazo concedido, o documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Assistentes Sociais, exigido pelos pontos 7.3 e 9.3 do Aviso de Abertura, deliberou o Júri excluir, em número de **19 (dezanove)**, os(as) candidatos(as) infra:

Candidatos(as) excluídos(as)
Adriana Filipa Ferreira dos Santos
Ana Luísa Dias Lince Duarte
Ana Rita Domingos Alexandre
Ana Sofia Matias Gerardo
Andreia Sofia Batista Marques
Beatriz Alexandra Fonseca Guedes
Carolina Alves Morgado Mendes Pratas
Carolina Maria Teodoro Pedro
Gilda Rolo Lopes Arnaut
Inês Brás Nunes
Inês Margarida Fernandes Aparício
Inês Pereira Gorjão
Jéssica Nobre Mota
Joana Maria Gaio Augusto Tavares Santos Mariano
Maria de Fátima Rodrigues da Costa Graça Duarte
Marlene Lopes Simões
Patrícia Alexandra Simões Coelho
Paula Cristina Calado dos Santos
Sónia Isabel Vieira de Sousa

Constância
MUNICÍPIO

Por não ter regularizado, no prazo concedido, a declaração autenticada e atualizada, emitida pelo serviço de origem, e o documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Assistentes Sociais, documentos exigidos no ponto 9.3 do Aviso de Abertura, sendo o segundo igualmente exigido pelo ponto 7.3, deliberou o Júri excluir a candidata infra:

Candidata excluída
Carolina Brites Policarpo

Por não ter regularizado, no prazo concedido, o documento comprovativo de inscrição válida na Ordem dos Assistentes Sociais, documento exigido nos pontos 7.3 e 9.3 do Aviso de Abertura, deliberou o Júri excluir a candidata infra:

Candidata excluída
Rita Freitas da Cunha

Para além desta situação, a candidata acima mencionada continuou a não apresentar fotocópia legível do certificado de habilitações ou documento idóneo.

Relativamente aos(às) **15 (quinze)** candidatos(as) cuja intenção de exclusão foi deliberada na Ata n.º 2, por não serem detentores(as) das habilitações académicas exigidas para o presente procedimento concursal, mantém-se o fundamento então fixado. O ponto 7.2, alínea a), do Aviso de Abertura exige Licenciatura em Serviço Social, CNAEF 762 – Trabalho Social e Orientação, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional comprovada. A exigência habilitacional encontra, ainda, enquadramento no n.º 1 do artigo 34.º e na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como no n.º 1 do artigo 16.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. Assim, deliberou o Júri excluir os(as) candidatos(as) infra:

Candidatos(as) excluídos(as)
Ana Beatriz Cardoso Correia
Ana Rita Vassalo Gaspar
Beatriz Inês Domingos Alqueidão
Carina Sofia Lopes Cardoso
Carolina Ferrero da Cruz Vaz
Daniela Silva Moita Mota
Emília Margarida dos Santos Fernandes

Candidatos(as) excluídos(as)
Filipa Maria Soares das Neves Ruivo
Inês Isabel Maranga de Matos
Letícia Isabel Alves Oliveira
Maria dos Santos Pereira
Marina Alexandre Tomás Ferreira
Rafaela Simões Marques
Sara Filipa Cardoso Osório
Tatiana Filipa Dinis Duarte

PONTO 3 – PRIMEIRO MÉTODO DE SELEÇÃO OBRIGATÓRIO APLICÁVEL

Nos termos do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, conjugado com o artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e de acordo com o Aviso de Abertura e com os parâmetros definidos na Ata n.º 1, o Júri procedeu à identificação do primeiro método de seleção obrigatório aplicável aos(às) candidatos(as) admitidos(as), em função da respetiva situação jurídico-funcional.

Às candidatas abaixo identificadas, por se encontrarem na situação jurídico-funcional prevista no n.º 2 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas e por não terem afastado, por escrito, os métodos de seleção aplicáveis, será aplicada, como primeiro método de seleção obrigatório, a Avaliação Curricular (AC):

Candidatos(as)
Cátia Margarida Nunes Teodósio
Inês dos Santos Simões Vieira
Sofia Vieira Gameiro

Aos(Às) restantes candidatos(as) admitidos(as), incluindo os(as) detentores(as) de relação jurídica de emprego público previamente constituída, mas sem identidade funcional com o posto de trabalho a ocupar, é aplicável o disposto no n.º 1 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, sendo aplicada, como primeiro método de seleção obrigatório, a Prova de Conhecimentos (PC).

Os resultados dos métodos de seleção obrigatórios, Prova de Conhecimentos e Avaliação Curricular, serão objeto de apreciação e publicitação, após a respetiva aplicação, nos termos legalmente previstos.

PONTO 4 – NOTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONHECIMENTOS

Finalmente, deliberou o Júri notificar os(as) candidatos(as) admitidos(as), aos quais é aplicável a Prova de Conhecimentos, nos termos do ponto anterior, para a realização do referido método de seleção, a ocorrer no dia **21 de outubro de 2026, pelas 14h30m, na Escola Básica e Secundária Luís de Camões**, em Constância.

A Prova de Conhecimentos será escrita, de realização individual e numa única fase, com a duração máxima de 90 minutos. Durante a realização da prova, os(as) candidatos(as) apenas poderão consultar a legislação indicada no Aviso de Abertura, não comentada/anotada e em suporte de papel, não sendo permitida a consulta de qualquer outra documentação, nos termos definidos no ponto 13.3.3 do referido Aviso.

As presentes deliberações foram tomadas por unanimidade e, não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada por todos os membros do Júri do presente procedimento concursal.

Presidente do Júri:

1.º Vogal Efetivo:

2.º Vogal Efetivo: